

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.131

de 09 de junho de 1995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PERTENCENTE A TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER 'que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra, o imóvel localizado na rua Santos Dumont, 172, Município de Dumont, constituido de terreno com área de 256,25 m², e construção com 25,74 m², pertencente a Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp, pelo preço de R\$ 10.534,05 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), em 03 (três) parcelas, acrescidas de juros de 1% (um por cento), sobre o saldo devedor.

ARTIGO 29 - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, ' Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação, eleborado por comissão ins tituída através da Portaria nº 876, datada de 01 de junho de 1995.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementada se necessário, por Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 09 de junho de 1995

> ANTONIO ROQUE BALSAMO =Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

> Marlene Rosa Gonçalves =SECRETARIA=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO DE PRO-PRIEDADE DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-LO S/A - TELESP.

Um imóvel localizado à Rua Santos Dumont, nº 172 no município de Dumont, Estado de São Paulo.

O referido imóvel localiza-se na zona cen tral da cidade de Dumont, com as seguintes características:

- Area do terreno : 256,25 m2;

- Area construída: 25,74 m2;

Apresenta os seguintes melhoramentos públicos: água, esgoto, guias e sargetas, pavimentação, energia e iluminação pública.

Serviços públicos no local: coleta de lixo e serviços de correio.

O imóvel é todo cercado no sistema de pos tes de concreto armado com alambrado.

A construção existente, foi executada em alvenaria de tijolos de barro, laje cobertura em madeiramento de boa qualidade e telha de cimento amianto. Externamente as alvenarias foram revestidas com tijolo aparente. O imóvel apresenta-se limpo e em boas condições de uso.

Dumont,07 de junho de 1995.

SEAPRO

SETON DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

oil - Vibaldo don Rein de Moraen R.E.K. 0400168238



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L/A/U/D/O/D/E A/V/A/L/I/A/C/A/O

Nós abaixo assinado, membros da Comissão Especial designados pela Portaria nº 876, de 01 de junho de 1995, para avaliar o terreno constante do Memorial Descritivo datado de 07.06.95 dando fiél desempenho à mesma, procedendo a avaliação como abaixo segue:

Um terreno de propriedade da Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp, localizado à rua Santos Dumont, nº 172, no município de Dumont, Estado de São Paulo.

O referido imóvel localiza-se na zona central da cidade de Dumont, com as seguintes características:

- Area do terreno: 256,25 m2;
- Area construída: 25,74 m²;

Apresenta os seguintes melhoramentos públicos: / água, esgoto, guias e sargetas, pavimentação, energia e iluminação pública.

Serviços públicos no local: coleta de lixo e serviços de correiro.

O imóvel é todo cercado no sistema de postes de concreto armado com alambrado.

A construção existente, foi executada em alvenaria de tijolos de barro, laje cobertura em madeiramento de boa qua lidade e telha de cimento amianto. Externamente as alvenarias foram revestidas com tijolo aparente. O imóvel apresenta-se limpo e em boas condições de uso.

Após os estudos que se fizeram necessários, esta Comissão houve por bem, estipular o preço mínimo do imóvel em R\$./10.000,00(dez mil reais)e o máximo em R\$12.000,00(doze mil reais).

Agradecemos o Senhor Prefeito Municipal, a imcumbência a nos confiada, para maior clareza, firmamos o presente.

Dumont, 07 de junho de 1995.

SANTO BIAGI

EXUPÉRIO DE SOUZA MARQUES

PAULO SERGIO ROSA

ALAN FRANCISCO FERRACINI

ANTONIO BETIOL